



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022**

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal, através da autarquia SAAE -Aracruz, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que notifiquem os responsáveis para proceder a construção de calçada cidadã na Rua Lagoa do Aguiar, Aracruz/ES em atendimento ao Decreto Municipal 34.726 e Lei 3.143/2008.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, visto que na Rua Lagoa do Aguiar há alguns imóveis que não possuem calçada cidadã, o que inviabiliza a utilização do canteiro por pedestres que circulam pelo local.

Isso porque, a região fica tomada por mato, que cresce de maneira rápida, fazendo com que a empresa responsável pela limpeza urbana seja demandada de maneira corriqueira para atender demandas de capina e roçada na região.

É certo que neste Município vigora a lei 3.143/2008, regulamentada por meio do Decreto Municipal 34.726, que estabelece em seus dispositivos a obrigatoriedade por parte dos proprietários de imóveis da construção de calçadas cidadãs.

Indene de dúvidas que a região em apreço é área de intenso fluxo de veículos, haja vista a existência de inúmeras empresas como IMETAME, VERTICAL, bem como o Batalhão de Polícia Militar, e ainda dá acesso a Bairros como o Segato. Neste viés, por vezes, é necessário que os pedestres transitem pela rodovia para se desviar dos matos que crescem com rapidez sobre o canteiro onde deveria existir calçada cidadã.

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

**Roberto Rangel**

**Vereador – PODEMOS**

Aracruz, 29 de Dezembro de 2022.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

